



## EDITAL N° 06/2023 Pibid/UCS

# Seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Pibid/UCS – 2023

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de professores da rede básica de ensino para atuarem como Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Portaria Capes n° 83/2022 c/c Edital Capes n° 23/2022 – SEGUNDA CHAMADA, publicado em 29 de março de 2023 (Proc. n° 23038.004469/2022-18).

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Pibid da Capes/MEC tem como propósito fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aprimoramento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública.
- 1.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Pibid tem como objetivos, conforme Portaria n° 83/2022, art. 4°:
- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionandolhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes, de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.





1.3 Considera-se, como supervisor, o professor da escola de Educação Básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

# 2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 São atribuições do professor supervisor:
- I. Acompanhar no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura, tendo participação na coformação do bolsista de iniciação à docência e em articulação com o Coordenador de Área;
- II. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes escolares e com o Coordenador de Área, as atividades dos discentes;
- III. Controlar a frequência dos discentes bolsistas, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- IV. Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- V. Participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pela UCS, que podem ser presenciais e/ou virtuais;
- VI. Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VIII. Enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UCS; e
- X. Firmar termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

#### 3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Por meio da Portaria Capes n° 83, de 27 de abril de 2022, e do Edital Capes n.° 23/2022, a UCS teve seu projeto institucional aprovado, o qual abrange 6 (seis) cursos de licenciatura, que formam núcleos, conforme tabela abaixo, cada um com 3 (três) bolsas para Professor Supervisor





(Edital Capes 23/22 – item 5.6) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), quais sejam:

Cursos	Campi	Vagas para professor supervisor
Geografia e História	Sede	3
Filosofia, Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Sede	3
Pedagogia	Sede e Carvi	Sede – 2 e Carvi –1

# 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 São critérios de seleção a participação de professor supervisor da rede pública de ensino:
- I. Ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela UCS;
- II. Possuir formação em licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. Ser docente de Educação Básica nas escolas das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional (Anexo I) e atuar em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- V. O Professor Supervisor do Subprojeto Pedagogia deverá atuar nos cursos de Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental I:
- VI. O supervisor deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades de docência, planejamento e reuniões, sem prejuízo de suas atribuições docentes. O supervisor deve estar disponível para, além das atividades em sua própria escola, participar de reuniões semanais no Campus da UCS (Anexo II);
- VII. Demonstrar atitude crítica formativa em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino, bem como preocupar-se com a formação continuada;
- VIII. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid/UCS sem prejuízo de suas atividades docentes regulares e sem acúmulo de outro tipo de bolsa federal;
- IX. Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade da Capes;
- X. Comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos quando convidado ou indicado pelo Coordenador Institucional e/ou Coordenador de Área;





XI. Estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam a Capes/Pibid e Pibid/UCS;

XII. Apresentar Carta de Manifestação, com justificativa do interesse em colaborar com o Pibid/UCS (texto que deverá explicitar claramente seus motivos para participar do programa, bem como tecer comentário sobre o ensino da área no nível médio e/ou fundamental), conforme Anexo III.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para submeter-se à seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa a Iniciação à Docência (Pibid/UCS), os docentes da Educação Básica das escolas da rede pública selecionadas (Anexo I), de abrangência da Universidade de Caxias do Sul, Campussede e Campus Universitário da Região dos Vinhedos, deverão observar e realizar os seguintes procedimentos:

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no link <a href="https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/selecao-de-professor-supervisor-para-o-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia-pibiducs-2023/">https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/selecao-de-professor-supervisor-para-o-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia-pibiducs-2023/</a>, do dia 4 de maio de 2023 até as 23h59mim (horário de Brasília) do dia 8 de maio de 2023.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico e realizar o *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) comprovante de residência;
- c) cópia do diploma de conclusão do curso de licenciatura, frente e verso;
- d) Declaração de Disponibilidade de Tempo e conhecimento para participar do Pibid/UCS (Anexo II);
- e) Carta de Manifestação (Anexo III), justificando o interesse em participar da seleção de Professores Supervisores para o Pibid/UCS a carta descritiva deverá explicitar claramente os motivos para participar do programa, bem como tecer comentário sobre o ensino de sua área no nível médio e/ou fundamental (Educação Básica). Texto de no mínimo 1 (uma) lauda digitada, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5;
- f) Declaração do Exercício da Docência na Rede Pública em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da escola, a qual deve indicar: tempo de serviço





comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica (Anexo IV);

- g) Anexar cópia do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, devidamente cadastrado e atualizado, conforme disponível no link: <a href="https://eb.capes.gov.br/portal/">https://eb.capes.gov.br/portal/</a>.
- 5.4 Os arquivos, em formato PDF, a serem anexados devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes.
- 5.4.1 Não terá a inscrição efetivada o candidato que não anexar toda a documentação exigida no item 5.3.
- 5.5 A condução do processo seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional Pibid/UCS e dos Coordenadores de Área Pibid/UCS, que terão a atribuição de acompanhar todas as etapas do processo.

# 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Para participar do processo seletivo, o professor supervisor da escola deverá providenciar os seguintes documentos:
- 6.1.1 Carta de Manifestação, conforme Anexo III.
- 6.1.2.1 Na análise da Carta de Manifestação, serão observados os seguintes critérios de pontuação:

Critérios	
1 – Domínio da língua padrão (uso adequado das convenções ortográficas; coesão, coerência e textualidade).	De 0 a 1,0
2 – Demonstração de argumentos consistentes comprovando o interesse em participar do Pibid/UCS.	
3 – Conhecimento das atribuições e deveres do professor supervisor.	De 0 a 1,0
4 – Demonstração de clareza nos objetivos e ponto de vista na descrição do modo que pretende participar e colaborar no Pibid/UCS.	

- 6.1.2.2 A pontuação final da Carta de Manifestação do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuídos a cada um dos critérios indicados na tabela item 6.1.2.1.
- 6.2 Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, devidamente preenchido.
- 6.2.1 A avaliação e pontuação do Currículo seguirá os seguintes critérios:





Titulação Acadêmica				
Considerar somente a maior pontuação	Pontuação			
1. Doutorado	2,0			
2. Mestrado	1,5			
3. Especialização	0,5			
Subtotal	2,0			
Atividade Acadêmico-profissional				
Considerar para cálculo os últimos 4 anos – pontuação cumulativa	Pontuação limite			
Tempo de atuação na Educação Básica (nº de anos x 0,125) – período mínimo de 2 anos	0,5			
Tempo de atuação em programas/projetos de formação de professores com fomento Capes, CNPq, Fapergs ou similares (nº de anos x 0,125)	0,5			
Publicação de capítulo de livro sobre a temática do subprojeto (nº de publicações x 0,0625)	0,25			
Artigo(s) científico(s) na área publicado(s) em revista indexada (nº de artigos x 0,0625)	0,25			
Participação em eventos como: - palestrante em evento de cunho científico, filosófico, artístico ou didático na área do subprojeto (nº de eventosx 0,0625)	0,25			
Outras produções como: - apresentação de trabalho completo em eventos acadêmicos; - premiações resultantes de produção técnica ou científica; - produção de multimeios de natureza científica, educativa ou artística. (nº de eventosx 0,0625)	0,25			
Subtotal	2,0			
Total geral de pontos	4,0			





6.3 A pontuação final do candidato será o resultado da somatória dos pontos atribuídos a cada um dos critérios indicados na tabela:

Item	Critérios	Descrição	Pontuação
1	Carta de Manifestação (CM)	Conforme modelo	De 0 a 6
2	Currículo da Plataforma Capes (C)	Titulação acadêmica, tempo de atuação na Educação Básica, tempo de atuação em programas/projetos de formação de professores e atividades / produção acadêmica.	De 0 a 4

- 6.4 Em caso de empate na pontuação final, adotar-se-á como critérios de desempate:
- I. Maior nota obtida no item 1;
- II. Maior nota no item 2; e
- III. Persistindo o empate, a maior idade.

### 7. RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 O resultado preliminar seguirá a ordem de classificação do candidato obtida por meio da somatória da pontuação da Carta de Manifestação e do Currículo da Plataforma Capes.
- 7.2 Os resultados preliminares da Seleção Pibid/UCS serão publicados via edital no dia 10 de maio de 2023, na página oficial da UCS, conforme o Cronograma (item 10).

#### 8. DO RECURSO

- 8.1 A partir da publicação do Resultado Preliminar cabe, em 01 (um) dia útil, a interposição de recurso, em formato de Requerimento de Reconsideração, explicitando as razões, dirigido ao Coordenador Institucional (Anexo V).
- 8.2 O recurso deve ser encaminhado, exclusivamente, a partir de e-mail para <u>pibid@ucs.br</u>, com o título/assunto: "Recurso do Resultado Preliminar da Seleção de Professor Supervisor Pibid/UCS".
- 8.3 Caberá ao Coordenador Institucional analisar os recursos tempestivos deferindo-os ou não, no prazo de 01 (um) dia útil.





8.4 O resultado do Recurso será disponibilizado no site no dia 12 de maio de 2023 e via e-mail institucional para o candidato.

# 9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da Seleção de Professor Supervisor Pibid/UCS será publicado no dia 15 de maio de 2023, no site da UCS, no link <a href="https://www.ucs.br/site">https://www.ucs.br/site</a>, na Aba Editais – Aba Seleção, e na página do Pibid/UCS no link <a href="https://www.ucs.br/site/graduacao/pibid/">https://www.ucs.br/site/graduacao/pibid/</a> - Aba Documentos.

#### 10. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	04/05/2023
Período de inscrições	04/05 a 08/05/2023
Período de análise documental das inscrições	09/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/05/2023
Prazo de interposição de recurso	11/05/2023
Resultado do recurso	12/05/2023
Divulgação do resultado final	15/05/2023
Início das atividades	16/05/2023

10.1 Os professores supervisores bolsistas serão previamente avisados de qualquer alteração quanto ao início das atividades via edital.

## 11. DA BOLSA E VIGÊNCIA

- 11.1 A quantidade de bolsas encontram-se descritas no item 3.1 deste Edital.
- 11.2 Conforme Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, o valor atualizado da bolsa a ser concedido pela Capes ao professor supervisor será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, depositado em conta bancária pessoal (na modalidade de conta-corrente) informada na plataforma SCBA pelo bolsista, conforme orientações da Capes.





- 11.3 A concessão das bolsas será garantida a partir do início das atividades do bolsista Pibid/UCS e coincidirá com período de vigência do projeto institucional firmado entre a UCS e a Capes, com previsão de encerramento em abril de 2024.
- 11.4 A participação na condição de bolsista no Pibid não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UCS ou com a Capes.
- 11.5 Os professores supervisores não podem acumular mais de uma bolsa com a Capes.

## 12. CANCELAMENTO DA BOLSA

- 12.1 O cancelamento da bolsa implicará a interrupção definitiva do benefício e poderá ocorrer nos seguintes casos, conforme art. 60 da Portaria nº 83/2022:
- I. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- II. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 83/2022 e no Edital nº 23/2022:
- III. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. Comprovação de fraude;
- V. Abandono do projeto;
- VI. A pedido do bolsista;
- VII. Encerramento do subprojeto ou projeto; ou
- VIII. Término do prazo máximo de concessão.

#### 13. DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

- 13.1 Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos bolsistas beneficiários, nos casos de inobservância dos preceitos estabelecidos na Portaria nº 83/2022, em especial art. 63:
- I. Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
- II. Acúmulo irregular de bolsa; ou
- III. Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 83/2022.
- 13.2 O processo administrativo instaurado para ressarcimento dos valores deverá garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e das normativas internas da Capes.
- 13.3 O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.





# 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Visando atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao se inscrever na seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Pibid/UCS 2023 expressa ciência e concordância no que tange ao tratamento dos dados coletados no presente Edital.
- 14.1.1 Com a efetivação da inscrição, o candidato consente e autoriza que seu nome completo e os resultados sejam divulgados, conforme o previsto no item 7 e 9 do presente Edital.
- 14.2 A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará pelas inscrições ou documentos não recebidos por motivos de falhas de conexão ou outros fatores técnicos que inviabilizarem a transferência de dados.
- 14.3 A inscrição do candidato implica a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e nas normativas Capes (Portaria n.º 83/2022 c/c Edital nº 23/2022) em seu inteiro teor.
- 14.3.1 A implementação do Pibid/UCS está condicionada ao preenchimento da totalidade de cotas concedidas aos estudantes bolsistas para a estruturação das turmas, consoante ao disposto nos itens 7.7.4 e 11.5 do Edital Capes n°23/2022, publicado em 29 de abril de 2022.
- 14.4 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, este não comprovar a exatidão de suas declarações.
- 14.5 Todas as divulgações serão feitas por meio do site da UCS, pelo link <a href="https://www.ucs.br/">https://www.ucs.br/</a>, na Aba Editais Aba Seleção, e na página do Pibid <a href="https://www.ucs.br/site/graduacao/pibid/pibid-ucs">https://www.ucs.br/site/graduacao/pibid/pibid-ucs</a>.
- 14.6 Os casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação Institucional de comum acordo com o Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação e equipe de Coordenadores de Área do Projeto Pibid/UCS.
- 14.7 Integra o presente Edital os Anexos: I (Relação de escolas habilitadas para participar do Pibid Seleção Supervisor), II (Declaração de disponibilidade de tempo e conhecimento),III (Carta de Manifestação), IV (Declaração da Escola) e V (Recurso).

Caxias do Sul, 04 de maio de 2023.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech Reitor da Universidade de Caxias do Sul